



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 52/83.

INICIATIVA:

Verador Clécio Alves Machado

HISTÓRICO:

Senado título de "Cidade Cachoeirense"
do Ten. Cel. PM. JAIR CRUZ DO NASCIMENTO

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e três, outúo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Luizez Lavaros Matta

Vice-Presidente: Dorci Socchin

1º Secretário: Antônio Teixeira

2º Secretário: Selimar Febris



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXCERTE DE LEI Nº 52/83.-

Art. 1º - Fica instituído o cargo de

Assessoria Municipal

Art. 2º - O cargo de Assessoria Municipal

Art. 3º - O cargo de Assessoria Municipal

Art. 4º - O cargo de Assessoria Municipal

Art. 5º -

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, / / 19.....



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 52 / 83

= Concede título de cidadania
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Ten. Cel. FM. JAIR CRUZ DO NASCIMENTO.

Art. 2º - O título a que se refere o Artigo 1º deverá ser entregue
na Sessão Solene alusiva à comemoração do "Dia de
Cachoeiro".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1983.

Cleó Alves Machado
Cleó Alves Machado
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 13 / 06 / 1983

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 13 / 06 / 1983

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 52 /83

- Concede título de cidadania
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Ten. Cel. PM. JAIR CRUZ DO NASCIMENTO.

Art. 2º - O título a que se refere o Artigo 1º deverá ser entregu
gue na Sessão Solene alusiva à comemoração de "Dia de
Cachoeiro".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ,
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1983.

Cl. Alves Machado
Cl. Alves Machado
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo

CURRÍCULO VITAE

NOME: JAIR CRUZ DO NASCIMENTO

PROFISSÃO: MILITAR

POSTO: Tenente Coronel PM

FILIAÇÃO: Oscar Cruz do Nascimento e Josephina Prata do Nascimento

DATA DE NASCIMENTO: 30 de abril de 1938

NATURAL: Rio de Janeiro / RJ

Nome da Esposa- NELIDA MAITAN DO NASCIMENTO

FILHOS: Christiane Maitan do Nascimento

Viviane Maitan do Nascimento

Gisele Maitan do Nascimento

Jair Cruz do Nascimento Filho

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Em 2 de fevereiro de 1956, ingressou como Soldado na Polícia Militar.

Em 3 de setembro de 1956, Promovido a Cabo PM, por curso.

Em 2 de agosto de 1957, Ingressou na ACADEMIA MILITAR, por concurso.

- A 28 de outubro de 1960, Promovido ao Posto de Aspirante a Oficial.

- A 11 de setembro de 1961, Promovido ao Posto de 2º Tenente por Merecimento.

- A 4 de junho de 1964, Promovido ao Posto de 1º Tenente por antiguidade.

- A 23 de agosto de 1968, Promovido ao Posto de Capitão por Merecimento.

- A 16 de novembro de 1978, Promovido ao Posto de Major por Merecimento.

- A 20 de julho de 1982, promovido ao Posto de Tenente Coronel por Merecimento.

- Comandante da 2a. Cia. do 1º Batalhão (Vitória).

- Fiscal Administrativo do Corpo de Bombeiros (Vitória).

- Sub-Comandante do 1º Batalhão (Vitória).

- Comandante do 1º G.I. (Batalhão de Incêndio - Vitória) do Corpo de Bombeiros.

OUTRAS ATIVIDADES

- Vogal do Conselho de Justiça da Polícia Militar.

- Juiz do Conselho Permanente da Justiça Militar

- Presidente do Conselho Permanente da Justiça Militar

- Ajudante de Ordens do Exmo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

- Ajudante de Ordens do Exmo Sr. Governador do Estado.

- Secretário Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado.

- Prefeito Municipal - Interino de Vitória, Capital.

- Assessor Militar do Prefeito Municipal de Vitória.

- Delegado Municipal de Polícia dos Municípios de
 - Baixo Guandú
 - Guarapari
 - Colatina
 - Cachoeiro de Itapemirim (duas vezes)
- Conselheiro da Caixa Beneficente da Polícia Militar
- Conselheiro do Instituto Jerônimo Monteiro (IPAJM)

CURSOS

- 2º Grau Completo.
- Escola de Formação de Oficiais (Academia Militar)
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (Estado Maior)
- Curso de AVARIAS, CONTRA AVARIAS e INCÊNDIO ABORDO. (M.G.B)
- Curso Profissional de Bombeiros (Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro).
- Curso Extensivo de Medicina Legal.
- Curso de Direito Humanitário (Cruz Vermelha Brasileira).
- Curso dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra.
- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

PARTICIPAÇÃO E TRABALHOS APRESENTADOS

- Criou duas Brigadas de Incêndios na Cia. Ferro e Aço de Vitória.
- Participou do II Congresso de Bombeiros do Brasil.
- Participou do I Congresso Latino-Americano de Comandantes de Corpos de Bombeiros.
- Membro ativo do Encontro Municipalista em São Gabriel da Palha.
- Membro ativo da Semana de Prevenção de Acidente do Trabalho
- Membro ativo do 1º Simpósio de Prevenção e Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros do Esp Santo.
- Criou a 1a. Brigada Infantil para Combate a Incêndio (Vitória).

TRABALHOS: Incêndio Urbano
Incêndio Florestal
Ecologia Humana e Global (ADESG)

CONDECORAÇÕES

- Medalha com Passador (Valor Policial Militar)
- Medalha com Passador - Internacional (De Comandantes de Corpos de Bombeiros Latino-Americano).
- Medalha e Brevê (Curso - Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro)
- Brasão de Quito (Equador) - Internacional.
- Medalha do CAO (Estado Maior).

Jair Cruz do Nascimento
TC-PM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Relação
Ao Vereador

Elimário Fabris
para relatar.

Sala das Comissões, 06/06/1983

[Assinatura]
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 52/83

INICIATIVA: _____

RELATOR: PLÍNIO GARRIS

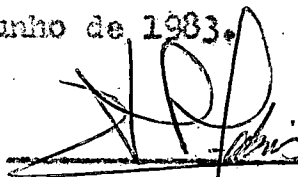
RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

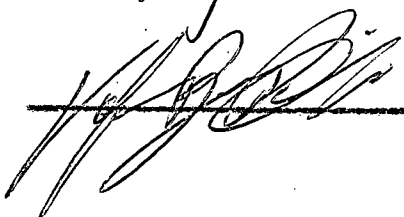
PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1983.







DATA	NUMERO
14/06/83	052/83
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequino - L.P. - 313/em	